



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 17/2017

Processo nº 152/2016

Credencia e autoriza o funcionamento da

Berçário Amor de Mãe Ltda – ME

Berçário Amor de Mãe

Aprova o Regimento Escolar

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da Berçário Amor de Mãe Ltda – ME, situada na Rua Augusto Spengler, 1047, bairro Verena, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Berçário Amor de Mãe Ltda – ME** está inscrita sob nº 23.883.612/0001-75 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 66/2016.

O processo nº 152/2016 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

1 – Ofício, subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando credenciamento e autorização para o funcionamento;

2 – Justificativa para o pedido;

3 – Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;

4 – Declaração registrada em cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil;



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

5 – Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio;

6 – Cópia atualizada do CNPJ;

7 – Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;

08 – Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;

09 – Planta baixa do terreno e do prédio;

10 – Cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância

Sanitária;

11 – Ficha Verificadora preenchida durante a fiscalização “in loco” e assinada no final pela representante legal da instituição.

12 – Regimento Escolar disciplinando a oferta de Educação Infantil, encaminhado conforme a legislação vigente, em condições de aprovação;

13 – Proposta Pedagógica;

14 – Anexo III – Requisitos mínimos para: acervo bibliográfico e material didático;

15 – Anexo IV A e B – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção, professoras, monitoras e/ou atendentes e equipe multiprofissional;

16 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;

17 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Berçário Amor de Mãe Ltda – ME** dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão de Educação Infantil concluir que:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
- b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a **Berçário Amor de Mãe Ltda – ME** para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Berçário Amor de Mãe Ltda – ME** ;
- c) aprove o Regimento Escolar, disciplinando a Educação Infantil.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor.
- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

suficiente, de acordo com a legislação vigente.

- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola.

Santa Cruz do Sul, 13 de novembro de 2017.

Cláudia Fabiana Reichert Alonso - Coordenadora

Elizani Kaizer

Liane Teresinha Dittberner

Juliana Kist

Carmen Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 13 de novembro de 2017.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS